



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.555, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal n.º 8.389/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n.º 8.441/2019 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R\$ 42.000,00, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL	
01-FMAS – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
0113-Proteção Social Básica - PSB	
2116-Manutenção do CRAS – Bom Princípio, Várzea e Volante	
33.90.30 – Material de Consumo - recurso 1376.....	R\$ 8.000,00
04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL	
01-FMAS – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
0113-Proteção Social Básica - PSB	
2120-Manutenção do Incentivo de Convivência e Cidadania	
33.90.30- Material de Consumo – recurso 1376.....	R\$ 34.000,00
TOTAL.....	R\$ 42.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial por redução orçamentária, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
0113-Proteção Social Básica - PSB
2116-Manutenção do CRAS – Bom Princípio, Várzea e Volante
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - recurso 1376.....R\$ 8.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
0113-Proteção Social Básica - PSB
2120-Manutenção do Incentivo de Convivência e Cidadania
44.90.51- Obras e Instalações – recurso 1376.....R\$ 34.000,00
TOTAL.....R\$ 42.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de agosto de 2020.


Daiçon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Sérgio Francisco Nunes

Secretário da Administração e Finanças em exercício